

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 28-12-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-12-2012

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em Reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ANTES ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 139/2012) - PROC. N.º 3180/GSE/2012 - Informação Interna - Proposta de Alteração de Entidade Tutelar

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

ANTES DA ORDEM DO DIA

Faleceu no passado dia 24 de dezembro, com 72 anos, o Senhor **Virgínio dos Santos**, Presidente da Junta de Freguesia de Água d'Alto. -----

Nasceu em Água d'Alto, sua terra de sempre, no dia 21 de fevereiro de 1940. -----

Casado e pai de 2 filhos, era um homem de trato fácil e amigo do seu amigo, e foi granjeando simpatias por onde passava. -----

A sua atividade como autarca, longa e muito produtiva, foi também o reflexo de uma pessoa interessada e de máxima entrega, contribuindo para o desenvolvimento da sua terra. Durante 22 anos e cumprindo diversos mandatos à frente dos destinos de Água d'Alto, liderou várias equipas que efetuaram algumas obras de relevo na sua terra e, principalmente, soube ouvir as pessoas tentando por todos os meios ao seu alcance, solucionar os problemas de maior prioridade. Foi um aguadaltense sempre envolvido em causas em prol da sua freguesia e do seu concelho que, agora, ficou empobrecido com o seu falecimento.

Fica o Município devedor à sua memória do homem e autarca. -----

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na sua reunião de 28 de dezembro de 2012, manifesta o seu mais profundo pesar por este triste acontecimento e expressa à família de **Virgínio dos Santos** as mais sentidas condolências.

Paços do Concelho, 28 de dezembro de 2012.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade. -----

O período antes da ordem do dia prosseguiu com a apresentação pelo vereador Rui Melo de um voto de protesto, o qual na íntegra a seguir se transcreve: -----

“Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 3 de Dezembro de 2012, foram aprovadas propostas de alteração a o Plano e Orçamento para 2013 de natureza política, tendo a Câmara Municipal mandatado os serviços técnicos da Autarquia, pelo Chefe de Divisão Financeira, procederem à tradução técnica das proposta efetuadas por políticos, em sede de Plano e Orçamento para o próximo ano. -----

Na realização da tradução técnica, se os técnicos ou o Chefe de Divisão Financeira tinha dúvidas na interpretação das propostas de alteração, deviam como é sua obrigação, de dever, isenção, obediência e

lealdade, previsto no Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Central, Regional e Local, contatar os proponentes da proposta ou devolver à Câmara Municipal o documento, que se encontrava tecnicamente incorreto. -----

Mas não, só passados 17 dias, os Vereadores tomem conhecimento do documento final a ser apresentado à Assembleia Municipal, em complemento da convocatória para citada assembleia Municipal. -----

De imediato, enviei email ao Chefe de Divisão, a alertar para a incorreção do documento, pois a Receita era diferente da despesa tendo recebido como resposta que o Chefe de Divisão Financeira estava de férias. -----

Ou seja os serviços técnicos ou o Chefe de Divisão Financeira elaboraram um documento ilegal, sem o conhecimento dos Vereadores, para agradar o Chefe socialista, sonogando o documento à Câmara Municipal, responsável pelo mesmo, antes de ser enviado à Assembleia Municipal. -----

Recordamos que ao abrigo do Artº 71 da Lei Nº169/99, de 18 de Setembro “DEVER DE INFORMAÇÃO”, que passo a citar “o pessoal dirigente tem a obrigação de informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirigem e carecem de decisão ou deliberação dos eleitos locais”, fim de citação. -----

Esta formalidade obrigatória não se realizou, impedindo assim os eleitos locais da Câmara Municipal, de ter conhecimento do documento final que foi enviado à Assembleia Municipal ferido de legalidade, onde a receita estava descompensada em relação à despesa. -----

Que fique claro, recuperaremos as nossas propostas de alteração, tendo o cuidado, que as alterações aprovadas serão realizadas, em tempo útil, em reunião da Câmara Municipal, na presença dos Vereadores, porque sabemos onde cortar para contemplar as nossas propostas que passam pela eliminação dos cargos de natureza política, de confiança do Presidente, como o Chefe de Gabinete e o Adjunto, criando com as respetivas verbas O FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL, para apoiar os mais desfavorecidos, é um ato de justiça e solidariedade, a que estamos obrigados. -----

Também, as dividas em atraso do Presidente António Cordeiro, porque as deixadas pelo Ex-presidente Rui Melo já foram pagas com Plano de Reequilíbrio Financeiro, serão cabimentadas na sua totalidade, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e só depois, se a receita do orçamento suportar, serão incluídas novas obras. -----

Por último, estando ferido tecnicamente a proposta do Orçamento que foi apresentada à Assembleia Municipal, recomendei aos deputados Municipais do PSD o Voto Contra. -----

A prova, provada desta opção de Voto é que a Proposta de Resolução sobre o Orçamento foi aprovada

*só com os Votos da Bancada Socialista. -----
Felizmente, que as nossas razões serão salvaguardadas e acompanhadas pelo Tribunal de Contas e pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais que não permitirão que no orçamento para 2013, ultimo deste mandato, não conste as dívidas pendentes a fornecedores, sem cabimento designadamente as da Empresa Municipal Gesquelhas, SA . -----*

António Cordeiro e os Socialistas ainda não se adaptaram, à situação de falta de maioria do seio da Câmara Municipal, que os Socialistas implantaram na demissão compulsiva da Vereadores Nina Rodrigues Pinto, logo para poderem viabilizar as suas propostas os mesmos terão de promover um diálogo com todos os vereadores, com cedências de parte aparte, na procura de soluções consensuais.----

Ate lá... A Câmara Municipal funcionará em duodécimos, situação que contribuirá para a poupança de gastos excessivos em despesas correntes. -----

Por tudo o referido, pela má-fé da ação do Presidente da Câmara Municipal em enviar o Plano e Orçamento de 2013, para a Assembleia Municipal sem o conhecimento da Câmara Municipal e seus Vereadores, apresentamos este Voto de Protesto, que censura mais uma vez a ação do Presidente da Câmara Municipal, que continua a pensar que tem o poder absoluto e está acima da Lei.” -----

O presidente da Câmara usou da palavra para referir que foi aprovado pela Câmara Municipal a proposta de Plano e Orçamento em primeira instância com os votos do presidente e da vice – presidente da Câmara Municipal e a abstenção dos vereadores do PSD, Rui Melo e Eugénia Leal e da vereadora do PS, Nina Rodrigues Pinto. Prosseguiu dizendo que na altura o vereador Rui Melo chamou-lhe aprovação na generalidade e fez aprovar com os votos favoráveis dos citados vereadores e o voto contra do presidente e da vice – presidente da Câmara Municipal, alterações que por determinação do documento aprovado deveriam ser adaptadas pelo chefe da Divisão Financeira à proposta inicial, o qual cumpriu na íntegra e foi esse documento final com os resultados da integração das alterações propostas que, nos termos da lei, foi enviado para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Continuou o presidente da Câmara para afirmar que o chefe da Divisão Financeira apenas cumpriu uma ordem da Câmara Municipal e a responsabilidade pela situação é, em primeira ordem, dos vereadores que aprovaram as alterações. -----

Prosseguiu referindo que a Assembleia Municipal, ao apreciar o documento, tirou as suas próprias conclusões, fazendo recomendações que, mais tarde, serão apreciadas pela Câmara Municipal. Acrescentou que a situação é no mínimo estranha, considerando não entender como é que o vereador Rui Melo, com toda a experiência de 12 anos de gestão autárquica, introduz alterações ao orçamento sem ter em conta a conjuntura técnica e jurídica que enquadra o orçamento. -----

Concluiu que declina qualquer responsabilidade na situação, considerando ofensivo falar-se em oportunismo e que a filosofia de atribuir as culpas a outros é uma estratégia que pertence ao passado. ----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para citar o que dispõe o nº 1 do artigo 71º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e segundo o qual “O pessoal dirigente tem a obrigação de informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirigem e que careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, (...)”

Continuou para referir que em consequência daquela disposição legal, se o documento de alteração à proposta inicial de orçamento não estava tecnicamente bem elaborado, cabia ao chefe da Divisão Financeira informar e alertar. -----

Acrescentou o vereador Rui Melo que o presidente da Câmara não pode passar por cima da lei pois, a lei é para ser cumprida e vai ser cumprida já que irá comunicar à DGAL todas as dívidas da Câmara Municipal, e tratando-se de uma questão legal, não abre mão. -----

Concluiu dizendo que o voto contra do orçamento em assembleia municipal pelos deputados municipais do PSD foi recomendado por si, tendo em consideração o facto de o Tribunal de Contas ter começado a multar os deputados municipais. -----

Submetido a votação, o voto de protesto foi aprovado por maioria, registando-se os votos favoráveis dos vereadores do PSD, Rui Melo e Eugénia Leal e da vereadora do PS, Nina Rodrigues Pinto e os votos contra do presidente e da vice – presidente da Câmara Municipal. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para referir que na última Assembleia Municipal foi abordada a aquisição pela autarquia de uma casa na Rua da Igreja, freguesia de Água d’Alto. Como o assunto não foi presente a reunião da Câmara, requer a consulta do processo. -----

De seguida, usou da palavra a vereadora Nina Rodrigues Pinto para questionar o seguinte: sendo suposto a autarquia ter o seu orçamento para o ano de 2013 aprovado até 31 de dezembro do corrente ano e não tendo o mesmo sido aprovado na última assembleia municipal, pergunta se, após aquela data e até à aprovação do mesmo, durante o ano de 2013, irá funcionar o regime dos duodécimos? -----

Questionou ainda a vereadora Nina Rodrigues Pinto o presidente da Câmara sobre o assunto colocado na reunião da Câmara Municipal de 3.12.2012 referente à disponibilização pela autarquia de apoio jurídico no âmbito dos processos judiciais em que se encontra envolvida no âmbito das funções de vereadora da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Em resposta, o presidente da Câmara Municipal referiu que a posição da autarquia a formalizar junto da vereadora Nina Rodrigues Pinto, assenta nas conclusões de dois pareceres existentes sobre a matéria - Parecer da PGR 000812007 e Parecer da CCDR - Alentejo 100/2009 – e segundo os quais o apoio jurídico a conceder aos eleitos locais depende da verificação cumulativa de dois pressupostos: a) que o ato que deu origem ao processo judicial e as inerentes despesas tenha sido praticado pelo eleito local no

exercício das suas funções e por causa delas; b) que não se prove que esse ato foi praticado com dolo ou negligência; Consequentemente, só após a decisão final poderá apurar-se se estão preenchidos os pressupostos de que depende a concessão do apoio, pelo que só então deverá ser proferida a decisão final sobre o pedido formulado pela vereadora. -----

Tomou da palavra a vereadora Eugénia Leal para relatar ter recebido um acarta anónima em cujo envelope se encontra indicado como remetente a Câmara Municipal e o respetivo endereço. -----

O vereador Rui Melo considerou a situação grave e propôs que o assunto fosse remetido para o Ministério Público. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu desconhecer a situação e concordou com a sugestão do vereador Rui Melo. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 139/2012) - PROC. N.º 3180/GSE/2012 - INFORMAÇÃO INTERNA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENTIDADE TUTELAR - Foi presente à reunião o ofício do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, com a ref. 392/12, de 21.12.12 a remeter à Câmara Municipal o extrato da ata da reunião de 22.11.2012, daquele órgão, e na qual foi deliberado propor a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo como entidade tutelar da Escola de Formação Profissional de Vila Franca do Campo no âmbito do processo de eventual extinção da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo na sequência da política de reestruturação da fundações públicas ou participadas por entidades públicas. -----

Após breve apresentação do problema, realizada pela vice – presidente da Câmara Municipal, a qual considerou ser essencial encontrar-se uma solução urgente de modo a garantir a salvaguarda da escola de formação profissional, bem como ainda o facto de a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo ser a entidade que no concelho melhor condições apresenta para tutelar aquele estabelecimento de ensino. -----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto pediu a palavra para expor os seguintes pontos: -----

1 – É presente à reunião um extrato de uma ata cujo nº se desconhece;-----

2 – Estamos perante um documento irregular e muito incompleto, no qual o limite do exercício de voto do presidente da Fundação (também presidente da Câmara) e provedor da Santa da Casa não está claro, à semelhança do que se fez prevalecer na ata da Fundação n.º 135 relativamente ao meu exercício de voto em circunstâncias muito semelhantes;-----

3 - Fala-se em “sondagem” mas não são apontados os elementos técnicos que fundamentaram a conclusão sendo necessário um processo de estudo de mercado ou de opinião pública; -----

4 – Instruiu-se uma providência cautelar com a qual a Câmara Municipal, unanimemente, concordou, não se percebendo o porquê da pressa com que a mesma foi feita e qual o ponto de situação da mesma;-----

5 – Na ata da reunião de 28/08/2012, em sequência de questão levantada pelo vereador Rui Melo, o presidente da Câmara Municipal disse, aliás como consta em órgão de comunicação social, que a Santa Casa não está interessada na Escola Profissional. Não se pode deixar de pensar que com a dita sondagem a situação já estivesse pensada, sustentando assim a premeditação do encaminhamento dado a este assunto;-----

6 – Contesta a urgência que se pretende conferir a este assunto já que desde a realização da alegada reunião a que se refere a ata apresentada já se realizaram duas reuniões da Câmara Municipal – 3 e 17 de novembro, razão pela qual é legítimo concluir que a urgência se destina a pressionar a decisão na última reunião camarária do ano 2012.-----

De seguida interveio o vereador Rui Melo para referir o assunto em apreço exige um tratamento técnico completo e transparente que explane todas as valências e vertentes do problema, designadamente no que se reporta ao passivo e ativo da Fundação e o destino e situação dos seus funcionários. Prosseguiu chamando a atenção para o facto de mandarem as boas práticas que se faça um dossier de entrosamento que contemple todo o cenário informativo da operação de modo a habilitar a Câmara a uma boa decisão. -----

Prosseguiu o vereador Rui Melo para apresentar a seguinte declaração: -----

“O Conselho da Administração da Fundação Escola Profissional é atualmente constituído pelo Presidente António Cordeiro e a Vogal Sra. Helga Costa. -----

Está presente a esta reunião da Câmara um “Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de VFC de 30 de Novembro de 2012”, que transcreve a deliberação tomada na referida reunião sobre o ponto 4 da Ordem de Trabalhos-Alteração da Entidade tutelar da Escola Profissional”, tendo o referido Conselho de Administração votado por unanimidade, a proposta de passagem da titularidade da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo para a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo. -----

Considerando que o Presidente do Conselho de Administração é Provedor da Santa Casa da Misericórdia, logo está impedido de participar e votar, ficou sozinha a Vogal Helga Costa, a garantir o Quórum e a votação por unanimidade, num Órgão colegial, que só reúne e delibera, se estiver presente a maioria do número legal dos seus membros com direito a voto. -----

Estando clara a desconformidade com o previsto nos Estatutos da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo e do Código Procedimento Administrativo, propomos que seja elaborado um dossier de entrosamento, onde conste, com clareza o destino a dar aos ativos, passivos, recursos humanos e Instalações da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, a fim de habilitar a Câmara Municipal a decidir. “ -----

A Câmara deliberou remeter o processo para a Fundação Escola Profissional para que o mesmo observe o proposto pelo vereador Rui Melo. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 27 de dezembro, na importância de 1.383.419,87 € (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----